



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.566, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito suplementar, no valor de R\$1.868,61 (Um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavo), com objetivo de complementar recurso orçamentário para pagamento de abono especial, concedido pela Lei n 6.552/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

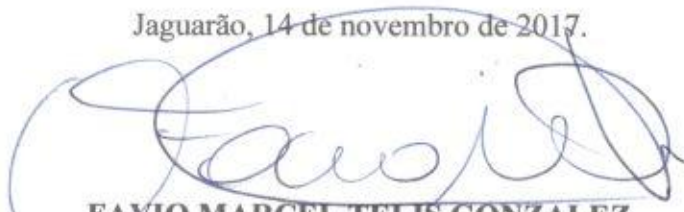
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2166	3319016000000 Outras Despesas Variáveis	031	574	R\$ 1.868,61
				TOTAL R\$ 1.868,61

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2027	3449052000000 Equipamento e Material Permanente	031	3679	1.868,61
				TOTAL R\$ 1.868,61

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 14 / 11 / 2017